PUBLICADA NO D.O.M
DIA 14/10/2020 PÁG. 09

LEI Nº 4.095 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"INSTITUI O DIA DO ELETRICISTA PADRÃO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 17 DE OUTUBRO".

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o dia do eletricista padrão, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de outubro, que integrará o calendário oficial da cidade de Anápolis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 05 de outubro de 2020.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

JOÃO FEITOSA/Aut.060/2020